

Resolução nº : 259/2003
Protocolo nº : 18000/02
Origem : APP DO COLÉGIO ESTADUAL HILDEBRANDO DE ARAÚJO
DE CURITIBA
Interessada : APP DO COLÉGIO ESTADUAL HILDEBRANDO DE ARAÚJO
DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a FUNDEPAR e a APP DO COLÉGIO ESTADUAL HILDEBRANDO DE ARAÚJO DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 11.726,00 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais) , nos termos da Instrução nº 4361/02-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 280/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente